



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

*Prefeitura Municipal de Cruzeta*

Lei nº 103, de 31 de janeiro de 1970

Confere a Exma. Sra. Antonieta Pires Galvão de Góes o título de "Cidadã Cruzetense".

O Prefeito Municipal de Cruzeta: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É considerada "Cidadã Cruzetense" a Exma. Sra. Antonieta Pires Galvão de Góes, servindo-lhe de título a presente Lei.

§ Único - O referido título tem caráter vitalício.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta , 31 de janeiro de 1970

---

Cícero Simão Bezerra - Prefeito

---

Alexandrina de Oliveira Campos-

Secretaria